



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Autógrafo n° 4 / 2016
Projeto de Lei n° 61/2015

LEI N° de de de

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do Regimento Interno, respeitada a deliberação do Plenário que aprovou o Projeto de Lei n° 61/2015, de autoria do Vereador Divino de Souza Fernandes e da vereadora Sandra Christina Neitzke Christ que *“Institui no município de Domingos Martins o Projeto Cultural e Artístico “Música na Praça”*”. expede o seguinte Autógrafo:

Art. 1° Aos artistas culturais amadores ou profissionais no Município de Domingos Martins ficam assegurados pela Municipalidade um espaço físico, de início no coreto da praça, para que às sextas, sábados, domingos e feriados, para que possam voluntariamente apresentarem suas habilidades artísticas.

§ 1° - Tais apresentações deverão ser sem ônus à Municipalidade;

§ 2° - Cada artista ou banda, ou grupo poderá buscar voluntariamente no comércio local ou de terceiros, recursos necessários para suprir às suas respectivas apresentações;

§ 3° - Cada artista ou banda, ou grupo poderá vender as suas produções artísticas na ocasião de suas apresentações, como CD, DVD e etc.

Art. 2° Fica na responsabilidade do Conselho Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de turismo, a divulgação desta lei nas Escolas, Igrejas e demais agremiações.

§ 1° - O Conselho Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de turismo, poderá organizar uma agenda semestralmente de apresentações, com normas e horários pre fixados a duração das apresentações.

Art. 3° Não havendo agendamento de artistas do município qualquer artista de outro município poderá fazer sua apresentação, e tera os mesmos direitos dos artistas locais.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 24 de fevereiro de 2016.

JULIO MARIA CHRIST
1° Vice-Presidente

ROGÉRIO LUIZ KROHLING
Presidente

IVAN LUIZ PAGANINI
1° Secretário

GILMAR CANAL
2° Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
2° Secretário